



## ESCLARECIMENTOS V-

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA/RS**, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei 4769/65 e Decreto 6934/67, com sede na Rua Marcilio Dias nº 1030, em Porto Alegre/RS, torna público a todos os interessados os esclarecimentos do edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2018, solicitado pela empresa Hagg – Nascimento & Campos Ltda.

Na página 34 do anexo C, Minuta do Contrato, item 10.5. onde se lê: O valor deste contrato não terá reajuste durante o período de sua vigência, a não ser que ocorra a prorrogação do presente contrato, ocasião em que será aplicado o IGPM (FGV), devendo a garantia contratual ser complementada pela CONTRATADA no mesmo parâmetro.

Perguntamos: Além do reequilíbrio do contrato se ocorrer a prorrogação, será reajustado também a repactuação, aumento salarial dos funcionários conforme percentual reajustada na CCT - Convenção coletiva de trabalho do próximo ano?

Resposta: Conforme Anexo C, Clausula Décima, Itens 10.3 e 10.4 do Termo de Referência do Edital 002/2018:

10.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a data limite de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10-4 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o CRA-RS deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Em 09/04/2018.

  
Adm. Marcele Pereira da Silva

Pregoeira

CRA-RS 48555